

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.155, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

PUBLICADO EM

17/10/2023



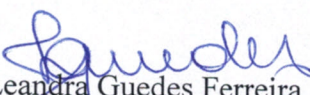
Institui o dia 14 de setembro o "Dia Municipal da Arara".

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e eu Prefeita sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal da Arara", a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de setembro, passando a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba em, 19 de setembro de 2023.



Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/394

Ituiutaba, 19 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG


Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 5.155.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.155/2023, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 5.452/2023, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 653/2023, de 14 de setembro de 2023, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -